



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

e-mail: planalto@rline.com.br

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

LEI Nº.1743

Data: 31 de Outubro de 2012.

SÚMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.*

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2012, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 106.063,35 (Cento e seis mil, sessenta e três reais e trinta e cinco centavos), conforme se especifica a seguir:

02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.103 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.04022-004 – Atividades Departamento de Administração

000170 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.

0.1.000 – Recursos Ordinários(livres)

.....R\$ 30.979,95

09 – SECRETARIA DE SAÚDE

09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.10012-060 – Gerenciamento Secretaria Munic. De Saúde

001220– 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

0.1.000 – Recursos Ordinários(livres)

.....R\$ 47.999,28

001260– 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.

0.1.496 – Atenção de Média e Alta Complexidade –

.....R\$ 27.084,12

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

e-mail: planalto@rlne.com.br

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE – 000	78.979,23
FONTE – 496	27.084,12

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Trinta e um dias do Mês de Outubro de 2012.


MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL